



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

28/05/2025

Edição Nº142

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil



DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 400/2025

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 400/2025

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 398/2025

SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 397/2025

SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 396/2025

SÃO PAULO

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE BERNARDES

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de REGENTE FEIJÓ

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTO ANASTÁCIO

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MARTINÓPOLIS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001010-16.2024.2.00.0826

SÃO PAULO

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 14/2025

Interidade oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000637-82.2024.2.00.0826

LENÇÓIS PAULISTA



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

IBIÚNA / OSASCO

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/05/2025

Apelação Cível - São Paulo

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 83ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nº 1978/26 / Nº 2009/31.495 / Nº 2020/10.612 / Nº 2021/136.360 / Nº 2019/17.345 / Nº 2025/57.308

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 400/2025

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 400/2025

COMUNICADO CG Nº 400/2025 PROCESSO Nº 2025/2987 – PEDREGULHO – JUIZ DE DIREITO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rifaina, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuída à referida Unidade, do vendedor Auro Serrano Sanches Filho, inscrito no CPF nº 339.***.***-38, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 23/12/2024, do automóvel I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0, placa FSA6J63, RENAVAM nº 01065199551, na qual figura como compradora Regiane Fatima de Moraes Isidoro, inscrita no CPF nº 068.***.***-16, tendo em vista o emprego de sinal público fora dos padrões da Serventia, além da falsificação ou reutilização do selo sob nº RA0270AA0743891.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 398/2025

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 398/2025 PROCESSO CG Nº 2023/73062 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Provimento CNJ nº 191/2025, para conhecimento geral.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 397/2025

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 397/2025 PROCESSO CG Nº 2024/165168 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Provimento CNJ nº 190/2025, para conhecimento geral.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 396/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 396/2025 PROCESSO CG Nº 2023/126943 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0007505-66.2023.2.00.0000, para ciência e observação pelos Notários e Registradores do Estado de São Paulo [Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE BERNARDES

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE BERNARDES, no dia 06 de junho de 2025 na VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de REGENTE FEIJÓ

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de REGENTE FEIJÓ, no dia 06 de junho de 2025 na VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTO ANASTÁCIO**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTO ANASTÁCIO, no dia 05 de junho de 2025 na VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MARTINÓPOLIS**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MARTINÓPOLIS, no dia 05 de junho de 2025 nas 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0001010-16.2024.2.00.0826 - PJECOR - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DESPACHO: Vistos, Ficam mantidos os termos da decisão anterior nas questões já analisadas (ID 5736280), por seus próprios fundamentos. Quanto aos pontos omissos, retirada do sigilo e intervenção da Procuradoria Geral de Justiça, indeferese o requerimento, aplicando-se os precedentes desta E. CGJ em relação a todos os processos disciplinares envolvendo delegatários e ex-delegatários das Serventias Extrajudiciais, nada havendo de peculiar ao caso em concreto que mereça tratamento diferenciado. Tratam-se de procedimentos sigilosos em que não há a participação obrigatória do Representante do Ministério Público. Por vezes, não se ignora que pode haver atuação do parquet, por determinação do MM. Juiz Corregedor, mas a participação do MP dá-se de forma absolutamente voluntária, sem a qual não se pode falar em vício ou nulidade do procedimento, pois, como se sabe, a função correccional estabelece-se entre a Autoridade e o administrado. O processo disciplinar é instrumento que visa apurar atos e condutas desempenhadas pelos agentes públicos, nas tarefas que executam no âmbito de suas atividades, baseado no poder-dever de autotutela imposto à Administração. O poder disciplinar é de ordem interna da Administração Pública, por permitir a coordenação e o aperfeiçoamento do serviço, com a aplicação de sanções individuais. Por isso mesmo, há a premissa de que o procedimento instaura-se numa relação binária entre a Administração/ Autoridade e o agente público (delegatário). Não há participação da vítima e do Ministério Público, tampouco legitimidade daquela para questionar aplicação ou dosimetria da sanção disciplinar. Quanto ao sigilo, novamente, cuida-se de qualidade inerente ao procedimento disciplinar, a fim de garantir a própria integridade do sistema sancionatório, no contexto das garantias do devido processo administrativo, livre de interferências e em prol do regular funcionamento do serviço público. Sendo assim, cumpridas as diligências determinadas, tornem para designação de data para oitiva da testemunha arrolada. São Paulo, 22 de maio de 2025. (a) MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: I.S.T., OAB/SP 173.163 e O.R.L.M., OAB/SP 375.519.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 14/2025

Interidade oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás

PORTARIA Nº 14/2025 O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura da Sra. MAÍSA DEL VALLE DA SILVA na delegação extrajudicial relativa ao Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, ocorrida no dia 28 de junho de 2024, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida, correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lençóis Paulista; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000637-82.2024.2.00.0826; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação pertinente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lençóis Paulista, a partir de 28 de junho de 2024; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da serventia vaga, de 28 a 30 de junho de 2024, a Sra. MAÍSA DEL VALLE DA SILVA e, a partir de 1.º de julho de 2024, pelo prazo de seis meses, o Sr. MATEUS JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE, preposto substituto da unidade em questão; Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lençóis Paulista na lista das unidades vagas, sob o número nº 2393, pelo critério de Provimento. Artigo 4º: Esta portaria substitui a de número 220/2024, de 03 de setembro de 2024. Publique-se São Paulo, 26 de maio de 2025. FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000637-82.2024.2.00.0826 LENÇÓIS PAULISTA

PROCESSO PJECOR Nº 0000637-82.2024.2.00.0826– LENÇÓIS PAULISTA DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, ajusto o resolvido a respeito da vacância do 1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lençóis Paulista, regularizando-a, para constar que a ex-delegatária Maísa Del Valle da Silva seguiu respondendo pela serventia vaga, em caráter excepcional, entre os dias 28 e 30 de junho de 2024, tendo o preposto substituto Mateus José Pereira de Andrade então assumido a interinidade apenas no dia 1.º de julho de 2024, pelo prazo de seis meses. Baixe-se Portaria em substituição à n.º 220/2024. São Paulo, 26 de maio de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE IBIÚNA / OSASCO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/05/2025, autorizou o que segue: IBIÚNA (Fórum II) - suspensão do expediente presencial, a partir das 11 horas, e dos prazos dos processos físicos no dia 27 de maio de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. OSASCO (1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública) - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h25, e dos prazos dos processos físicos no dia 27 de maio de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/05/2025

Apelação Cível - São Paulo

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/05/2025 1031525-03.2025.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1031525-03.2025.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Exportadora Paulista de Café Empreendimentos LTDA; Advogado: A.E.F.S. (OAB: 26202/CE); RepreLeg: Lilian Justo Bueno; RepreLeg: Osvaldo Augusto Rodrigues Júnior; Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 83ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Nº 1978/26 / Nº 2009/31.495 / Nº 2020/10.612 / Nº 2021/136.360 / Nº 2019/17.345 / Nº 2025/57.308

PAUTA PARA A 83ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 1978/26 - OFÍCIO do Doutor RAFAEL ALMEIDA MOREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Santa Fé do Sul, solicitando a transferência da data do feriado municipal de aniversário da cidade, do dia 24 de junho (terça-feira), para o dia 23 de junho (segunda-feira), somente para o presente exercício, nos termos do Decreto Municipal nº 5.818/2025. 02. Nº 2009/31.495 - OFÍCIO da Doutora MILENA REPIZO RODRIGUES, Juíza de Direito da Comarca de Neves Paulista, solicitando a transferência do feriado municipal em comemoração à fundação do município, do dia 22 de maio (quinta-feira) para o dia 23 de

maio (sexta-feira), somente para o ano de 2025, nos termos do Decreto Municipal nº 2.005/2025. 03. Nº 2020/10.612 - OFÍCIO da Doutora LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da Vara Regional das Garantias da 8ª Região Administrativa Judiciária, bem como da Unidade de Processamento Judicial – UPJ, das 1ª a 4ª Varas Criminais da referida Comarca. 04. Nº 2021/136.360 - OFÍCIO do Doutor JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Presidente Prudente, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da Vara Regional das Garantias da 5ª Região Administrativa Judiciária, bem como da Unidade de Processamento Judicial – UPJ, das 1ª a 3ª Varas Criminais da referida Comarca. 05. Nº 2019/17.345 - OFÍCIO da Desembargadora GILDA CERQUEIRA ALVES BARBOSA AMARAL DIODATTI, Coordenadora da Infância e da Juventude, encaminhando o relatório das atividades desenvolvidas no exercício 2024 pelo Grupo Gestor da Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 06. Nº 2025/57.308 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Birigui.

[↑ Voltar ao índice](#)
